

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462463
PORTARIA Nº. 519/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 974/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2199/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Renilson Da Silva Menezes, fato ocorrido no CRI/Itaituba, em 22/04/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462465
PORTARIA Nº. 516/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 309/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2648/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Andreilson Bezerra D a Silva, fato ocorrido no CRSHM/Santarém, em 11/02/12.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, vislumbrou irregularidade funcional do servidor Raimundo Fernando Teixeira, pelo que restou provado no decurso da apuração.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão, e determino a instauração de SAD em desfavor do servidor acima citado, por suposta violação as disposições estabelecidas no art. 177, inciso VI e art.190, XIX, da lei 5.810/94-RJU.

II- Recomendando, assim, o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU, que sirva de peça a SAD.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462468
PORTARIA Nº. 518/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 308/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2647/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Deuzimar Rodrigues Dos Santos, fato ocorrido no CRASHM/Santarém, em 06/08/11.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para a fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião por determinação do Presidente do CETRAN foi aberta por conselheiro e representante suplente do DETRAN/PA, Rodolfo da Silveira Ferreira e posteriormente repassada ao Vice-presidente, Walter Wanderley de Paula Pena. ORDEM DO DIA: Apresentação para conhecimento do colegiado, da Portaria nº 415, de 20 de agosto de 2012 do Ministério das Cidades que designa os membros da Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania do CONTRAN. Tendo como membros, os representantes da Companhia de Transporte do Município de Belém – CTBEL: Titular: Ellen Margareth da Rocha Souza e Suplente Elias Antônio Jardim de Souza. RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.357/CETRAN/PA; Recorrente: ELIANA SOCORRO DOS SANTOS SILVA; Relator: LUIZ GALVANI SILVA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 2) Processo: n.º 2012.014/CETRAN/PA; Recorrente: TEDSON FERREIRA FAVACHO; Relator: NILO SÉRGIO FRANCO FLOCK DOS SANTOS; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 3) Processo: n.º 2012.015/CETRAN/PA; Recorrente: MANUEL CORRÊA SANTANA; Relator: NILO SÉRGIO FRANCO FLOCK DOS SANTOS; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 4) Processo: n.º 2012.053/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessados: FELISBERTO LEITE COUTINHO / SUZE ARIELLY LOPES LIMA; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 5) Processo: n.º 2012.054/CETRAN/PA; Recorrente: ALEXANDRE GOMES DA SILVA; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 6) Processo: n.º 2012.055/CETRAN/PA; Recorrente: ANA DARIA MONTE BRITO; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 7) Processo: n.º 2012.092/CETRAN/PA; Recorrente: EDIVAN LIMA FARIAS; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 8) Processo: n.º 2012.093/CETRAN/PA; Recorrente: EDIVAN LIMA FARIAS; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 9) Processo: n.º 2012.109/CETRAN/PA; Recorrente: RAIMUNDO GREGÓRIO CAMPOS; Relatora: ROSANE BRITO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 10) Processo: n.º 2012.110/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: OTÁVIO RODRIGUES; Relatora: ROSANE BRITO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 11) Processo: n.º 2012.179/CETRAN/PA; Recorrente: ALEXANDRE VALÉRIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 12) Processo: n.º 2012.188/CETRAN/PA; Recorrente: HALLEYSON VICENTE DE O NORTINO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 13) Processo: n.º 2012.189/CETRAN/PA; Recorrente: ANTONIO SANDOVAL VIEIRA SOUZA; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 14) Processo: n.º 2012.190/CETRAN/PA; Recorrente: WILDENS VAZ PAIXÃO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 15) Processo: n.º 2012.191/CETRAN/PA; Recorrente: MANOEL ANTONIO GAIA DA COSTA; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 16) Processo: n.º 2012.192/CETRAN/PA; Recorrente: GILMAR DA CONCEIÇÃO CAMPELO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 17) Processo: n.º 2012.193/CETRAN/PA; Recorrente: GILMAR DA CONCEIÇÃO CAMPELO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; O QUE OCORRER: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CETRAN/PA

Walter Wanderley de Paula Pena

Representante titular do DETRAN/PA

Rodolfo da Silveira Ferreira

Representante suplente do DETRAN/PA

Sidney Profeta da Silva

Representante Titular da PRE

Marcos Clayton Gerônimo de Sousa

Representante suplente da PRE

Erick Alexandre Martins Miranda

Representante suplente da Polícia Militar

Nilma Maria Nascimento Lima

Representante Titular da Polícia Civil

Sinélio Ferreira Menezes Filho

Representante suplente da Polícia Civil

Maria de Jesus da Fonseca Cardoso

Representante Titular da SETRAN

Nilo Sergio Franco Flock dos Santos

Representante suplente da SETRAN

Isaias Nascimento dos Reis

Representante suplente da CTBEL

Lucélia Tavares

Representante suplente de Ananindeua

Cilene Moreira Sabino de Oliveira

Representante Titular da SINDICARPA

José Antonio Duarte Dias

Representante titular do SINTRITUR

Edivaldo Brito Moraes

Representante suplente do SINTRITUR

Délcio Arthur Farias de Souza

Representante titular da SETRANS-BEL

Rosane Miranda Brito

Representante titular da SEST/SENAT

Franklin Jorge Silva dos Santos

Representante titular da PRF

Bethania Beleza Tourinho

Secretária Executiva do CETRAN-PA

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462705

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela Portaria nº 1692/2012-DG/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 09/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar sinalização gráfica vertical e horizontal das dependências do Prédio-Sede do DETRAN-PA que foi considerada vencedora a empresa PLATAFORMA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital.

Belém, 23 de novembro de 2012.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral

DETRAN/PA

EXTRATOS DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462799

PORTARIA Nº 3648/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

– DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 2163/2012-DG/CGP, que renovou a atividade do servidor WIL MAURÍCIO DE ARAGÃO ROCHA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200272/1, como Examinador de Trânsito, no período de 23.05.2012 a 22.05.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3647/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

– DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 2166/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor MAURÍCIO CORRÊA SOARES DA MOTA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57190551/2, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 09.07.2012 a 08.07.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3646/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

– DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 287/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57232048/1, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 01.02.2012 a 01.02.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3645/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

– DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1119/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200227/1, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 23.04.2012 a 23.04.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral.

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462464

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém – PA), contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Walter Wanderley de Paula Pena, representante titular do DETRAN/PA Rodolfo da Silveira Ferreira, representante suplente do DETRAN/PA; Sidney Profeta da Silva representante titular da Polícia Rodoviária Estadual; Marcos Clayton Gerônimo de Sousa representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; Erick Alexandre Martins Miranda, representante suplente da Polícia Militar; Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil; Sinélio Ferreira Menezes Filho representante suplente da Polícia Civil; Maria de Jesus da Fonseca Cardoso representante titular da SETRAN; Nilo Sérgio Franco Flock dos Santos representante suplente da SETRAN; Isaias Nascimento dos Reis, representante suplente do município de Belém; Lucélia Tavares, representante suplente do município de Ananindeua; Cilene Moreira Sabino de Oliveira representante suplente do SINDICARPA; José Antônio Duarte Dias representante titular do SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Délcio Arthur Farias de Souza, representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito, representante titular do SEST/SENAT; Franklin Jorge Silva dos Santos, representante titular da PRF; sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para